

TC-007.216/2010-7

Vistos, etc.

Tendo em vista:

☒ que o acórdão condenatório proferido nos autos transitou em julgado (espelho Cadirreg de peças 75 a 77);

☒ que a cobrança executiva decorrente do acórdão foi autuada e encaminhada ao MP/TCU e que a documentação pertinente foi encaminhada ao órgão/entidade executor (termo de montagem de peça 35, página 1 e processo de CBEX em apenso);

☐ que a documentação pertinente foi encaminhada à Prefeitura Municipal, à Câmara de Vereadores e ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará *[no caso de o acórdão indicar como credor Prefeitura Municipal]*;

☐ que a documentação pertinente foi encaminhada ao Palácio do Governo, à Assembléia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado do Pará *[no caso de o acórdão indicar como credor Estado Federado]*;

☒ que não há pendências referentes a outros responsáveis condenados no mesmo julgado;

☒ que se providenciou o envio de todas as comunicações referentes à inclusão do nome dos responsáveis no Cadastro Informativo de Débitos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN, em atendimento ao que estipula o art. 2º, §2º, da Lei 10.522/2002 c/c a Decisão Normativa TCU 45, de 15 de maio de 2002, em virtude de débito que lhes foi imputado, sem a correspondente quitação, tendo sido juntado ao processo o respectivo Aviso de Recebimento;

Após encerradas as providências a cargo desta Assessoria, encaminho o processo à 1ª Diretoria para:

☒ com fundamento no inciso III do art. 40 da Res. TCU 191/2006, **encerrar** o presente processo, bem como **arquivá-lo** no âmbito desta Secretaria, pelo prazo de 1 (um) ano, observados os termos da Portaria TCU 108/2005.

☐ **apensar** os presentes autos ao TC-____, consoante item ____ do Acórdão nº ____/____ (peça ____).

TCU/SECEX/PA, 3 de fevereiro de 2014.

(Assinou Eletronicamente)

Manoel Antonio Alves Menezes

Assessor

Port. de Delegação Secex-PA 1/2013 (BTCU 4/2013)